



PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul
Av. Bento Gonçalves Pereira, nº. 583 – Centro
PARAÍBA DO SUL / RJ

PORTARIA Nº 032/2025

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA na MODALIDADE VOLUNTÁRIA INTEGRAL a servidora HILDA RIBEIRO DA SILVA, no cargo de Pedagogo, Nível P2, Padrão Salarial E, Matrícula E-1307, lotada na Secretaria Municipal de Ciências e Educação, tendo por fundamento o disposto no art. 20 c/c Art. 27, II da Lei Municipal 3.963/2022 e art. 3º da Lei Municipal 4.146/2023, isto é, SEM PARIDADE (em parcela única) com efeitos a contar de 01 de outubro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paraíba do Sul, 30 de setembro de 2025.

Elis da Costa Cândido
Diretora Presidente



PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul
Av. Bento Gonçalves Pereira, nº. 583 – Centro
PARAÍBA DO SUL / RJ

DESPACHO EM 30/09/2025

FIXAR os proventos mensais de aposentadoria da servidora **HILDA RIBEIRO DA SILVA**, no cargo de Pedagogo, Nível P2, Padrão Salarial E, Matrícula E-1307, lotada na Secretaria Municipal de Ciências e Educação, tendo por fundamento o disposto no art. 20 c/c Art. 27, II da Lei Municipal 3.963/2022 e art. 3º da Lei Municipal 4.146/2023, isto é, SEM PARIDADE (em parcela única) com efeitos a contar de 01 de outubro de 2025, requerida através do Processo Administrativo nº 244/2025.

Ficam fixados os proventos, conforme demonstrado:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS	
FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Média Apurada – 319 contribuições das quais 255 são 80% maiores contribuições 976.395,21 / 255 =	R\$ 3.829,00
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 3.829,00

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paraíba do Sul, 30 de setembro de 2025.

Elis da Costa Cândido
Diretora Presidente